



FOME NO BRASIL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO EXPRESSÃO DA “QUESTÃO SOCIAL” E VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

HUNGER IN BRAZIL IN CHILDREN AND ADOLESCENTS AS AN EXPRESSION OF THE “SOCIAL ISSUE” AND HUMAN RIGHTS VIOLATION

Emmanuel Barbosa do Nascimento¹

e311033

<https://doi.org/10.47820/recima21.v3i1.1033>

RESUMO

Este artigo tem como objetivo a investigação sobre as condições das crianças e adolescentes mediante a fome no Brasil e seu relacionamento com a pandemia da Covid-19. Além disso, destacar a fome como expressão da questão social e caracterizar essa condição como negligência aos Direitos Humanos e demarcar a luta pela sobrevivência e as intervenções contraditórias do Estado a essa situação que pode ser funcional ao sistema capitalista, mas antagônico à classe que sobrevive do trabalho. Para a elaboração desse artigo usaremos contribuições de diversos autores para sustentar e compor a efetivação da fundamentação teórica. Trata-se de uma pesquisa exploratória no âmbito bibliográfico, do tipo de revisão narrativa, e, também, auxiliada pela pesquisa documental. Nesse sentido, encontramos o impulsionamento das desigualdades sociais e a extrema condição de fome e insuficiência alimentar nas famílias mais pobres do Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: Fome. Pandemia. Brasil. Desigualdades

ABSTRACT

This article aims to investigate the conditions of children and adolescents due to hunger in Brazil and their relationship with the Covid-19 pandemic. In addition, to highlight hunger as an expression of the social issue and to characterize this condition as neglect of Human Rights and also to demarcate the struggle for survival and contradictory interventions by the State to this situation that may be functional to the capitalist system, but antagonistic to the class of which survives from work. For the preparation of this article, we will use contributions from several authors to support and compose the effectiveness of the theoretical foundation. It is an exploratory research in the bibliographic scope of the type of narrative review and also aided by documentary research. In this sense, we find the impetus of social inequalities and the extreme condition of hunger and insufficient food in the poorest families in Brazil.

KEYWORDS: Hunger. Pandemic. Brazil. Inequalities

INTRODUÇÃO

Este artigo tem por objetivo considerar a condição da fome no Brasil que atingem famílias com crianças e adolescentes em meio a pandemia da Covid-19 e afirmar a fome como expressão da questão social e como violência aos direitos à alimentação no país.

O debate em torno da fome, no Brasil, nem sempre se realizou de forma pública e coletiva, muito embora já na década de 1940, Josué de Castro alertava a sociedade brasileira sobre o silêncio intencional do poder público acerca da fome, denunciando-a como um fenômeno de ordem social e não natural. (CASTRO, 2008). Seguindo este mesmo horizonte, o enfrentamento da fome pelo Estado brasileiro, nem sempre se deu pela perspectiva do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), sendo negligenciada, a princípio, e posteriormente tratada como problema de produção e/ou abastecimento alimentar. (CRUZ, 2020)

¹ Universidade Federal da Paraíba - UFPB



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

FOME NO BRASIL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO EXPRESSÃO DA
"QUESTÃO SOCIAL" E VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
Emmanuel Barbosa do Nascimento

Segundo o artigo publicado por Mariana D no site da Jusbrasil em 2017, na sociedade brasileira atual é impossível discutir o conceito de família num espectro singular. Observando o processo sócio-histórico da formação dos núcleos familiares e as disparidades existentes nestes, a Constituição Federal de 1988 apresenta a família como plural, isonômica e eudemonista.

Para Mariana (2017), os professores Ana Carolina Broxado Teixeira, Gustavo Pereira Leite Ribeiro e Alexandre Miranda Oliveira, apresentam o termo "Família do novo Milênio", onde são expostos os novos tipos de membros e de estrutura das famílias que formam a sociedade civil. Além disso, os professores reforçam a tese da necessidade de proteção especial do Estado às famílias.

Assim, colocamos a família no plural, considerando as diversidades societárias, sem julgamento moral e considerando essa variedade como instituição social. Para a autora Regina Célia Mito (2015), que é uma das referências do assunto na área de serviço social, a família é um ambiente complexo que pode ser construída e reconstruída ao longo da história, além de estar sempre suscetível a alterações através das relações entre seus membros e outras instituições da sociedade. Com isso, a família não é considerada uma esfera privada, mas tem caráter público e carrega, no seu âmbito, as contradições do modo de produção capitalista.

Desse modo, a história e a construção social da criança também está relacionada à história e construção das famílias. Observando a relevante mortalidade infantil e a religiosidade presente na idade média, constata-se que as crianças possuíam uma "proteção" superficial. Segundo Saraiva (2019), em sua publicação no Jusbrasil, comenta que para o Phillipe Aries, as crianças eram compreendidas como miniadultos ou adultos estúpidos. Não existia qualquer subjetividade positiva, muito menos uma proteção integral da infância, considerando as crianças como sucessoras, apenas, e nunca como sujeitos de direitos.

Hoje a criança é caracterizada como um ser social, atribuindo um papel importante no núcleo familiar e na sociedade como um todo, adquirindo características e necessidades próprias. De acordo com a Lei N°8.069, no Brasil, considera-se criança para essa lei a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Segundo a pesquisa realizada pelo Ibope para o Fundo das Nações Unidas para Infância – UNICEF, em que foram entrevistadas 1.516 pessoas no segundo semestre do ano de 2020 no Brasil, revelou-se que as famílias que possuem crianças e adolescentes são algumas das principais vítimas enviadas da pandemia da Covid-19 no país. Dessa forma, segundo a pesquisa realizada os domicílios possuidores de crianças e adolescentes foram os mais afetados pela pandemia que ocasionou a redução da renda financeira familiar.

Diante disso, a pesquisa da UNICEF revela que como consequência do exposto anteriormente é a insegurança alimentar e o agravamento da fome na maioria das crianças e adolescentes no país, além disso, a pesquisa também afirma que mesmo nesse cenário o acesso à educação continua. Segundo afirma a representante adjunta do UNICEF no Brasil Paola Babos, embora as crianças e adolescentes não sejam os mais atingidos diretamente pelo vírus que ocasionou a



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

FOME NO BRASIL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO EXPRESSÃO DA
"QUESTÃO SOCIAL" E VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
Emmanuel Barbosa do Nascimento

pandemia, a pesquisa deixa evidente que as crianças e adolescentes são grandes vítimas ocultas das consequências da pandemia.

A Paola Bobos afirma, segundo matéria registrada no site da UNICEF Brasil em 25 de agosto de 2020, que essas famílias tiveram maiores reduções de renda e na qualidade da alimentação e isso coloca em riscos a efetivação dos direitos a elas inerentes. A adjunta do UNICEF Brasil evidencia que é fundamental entender essa situação e os seus impactos e deve ser priorizado os direitos das crianças e adolescentes como resposta à pandemia.

Essa mesma pesquisa aponta que a maior parte das crianças e dos adolescentes matriculadas tanto no ensino privado ou público continuaram tendo acesso à aprendizagem em sua residência, porém com alguns entraves em que 9% não conseguiram continuar a aprendizagem em casa e se encaixando no nível de exclusão educacional. E os 91% restante, apesar de terem acesso aos modos das aulas, não conseguem acompanhar de modo constante e a Paola Bobos enfatiza que os acessos e os direitos ocorrem de forma desigual no Brasil e que a pandemia impulsiona ainda mais essa situação e fortalece as vulnerabilidades das famílias brasileiras.

Nessa perspectiva, podemos perceber que a fome em crianças e adolescentes podem ser classificadas como uma forma de expressão da "Questão Social" que está intrinsecamente ligada ao modo de produção capitalista em que são intensificadas as desigualdades em todos os âmbitos seja ele cultural ou econômico. A seguir veremos o conceito de "Questão Social" e as algumas das suas expressões dando ênfase na insuficiência alimentar em crianças e adolescentes no Brasil.

1. Questão social e suas diversas formas de expressões

De acordo com Behring e Santos (S/D), a questão social é expressão das contradições e diferenças que são inerentes e extremamente interligadas ao modo de produção capitalista que ao constituir o trabalho vivo como única forma de garantir o valor e ao mesmo tempo reduzir o trabalho vivo em decorrência do aumento da participação orgânica do capital o que gera o predomínio do trabalho que é chamado de morto (capital constante) sobre o trabalho vivo (capital variável) e isso ocasiona o aumento do exército industrial de reserva ou superpopulação relativa em larga escala, que não estão inseridas diretamente no mundo do trabalho ativo.

Pereira (2009, p. 183) caracteriza a questão social como:

A questão social expressa a contradição fundamental do modo capitalista de produção: a contradição fundada na produção e na apropriação da riqueza gerada socialmente. Os trabalhadores produzem a riqueza, os capitalistas se apropriam dela. O estudo sobre a gênese da questão social remete à questão da acumulação primitiva do capital. Para Marx, a chamada acumulação primitiva de capital é a fase de constituição das bases do modo capitalista de produção. É o período da história onde ocorre a separação do produtor direto dos meios de produção, o processo denominado como a pré-história do capitalismo.

Considerando isso, as expressões da questão social podem se revelar de inúmeras formas, sejam pelo desemprego estrutural, miséria extrema, mas aqui enfatizaremos a questão da fome no



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

FOME NO BRASIL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO EXPRESSÃO DA
"QUESTÃO SOCIAL" E VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
Emmanuel Barbosa do Nascimento

Brasil como uma das consequências/expressões da questão social em nosso país e as inúmeras peculiaridades e desigualdades que marcam a nossa construção histórica.

Ao examinar uma sociedade como a brasileira, caracterizada por um desenvolvimento desigual, torna-se particularmente importante reconhecer que alguns grupos se beneficiaram mais, enquanto outros permaneceram à margem do processo. Em geral, conforme Gorender, o desenvolvimento desigual é observado em sociedades que iniciam o processo de crescimento e mudança estrutural com desigualdades consideráveis na distribuição de renda, riqueza e oportunidades, que não são significativamente atenuadas pelo desenvolvimento. Em tais sociedades, um pequeno segmento da população tem acesso a uma parcela substancial da crescente produção de bens e serviços, e uma proporção muito grande é forçada a sobreviver com o restante. Essa situação torna-se mais complexa quando o crescimento da economia resulta em acelerada urbanização (PEREIRA, 2009, p. 188).

Na atualidade as problemáticas da questão social são ainda mais intensificadas com a ofensiva neoliberal em que seus preceitos geram maléficas consequências a classe que vive do trabalho.

Vários são os impactos da política neoliberal no país, dentre eles o desemprego e a redução de gastos e investimentos governamentais na área social. As políticas sociais cada vez mais se apresentam focalizadas e fragmentadas, aprofundando imensamente o quadro de desigualdade entre as classes. As diversas formas de organização social são enfraquecidas pelo grande apelo ao individualismo e à competitividade exacerbada. Em se tratando do objeto de nosso estudo a situação se complexifica ainda mais, uma vez que se trata de uma população que agrega historicamente revela as maiores consequências da pobreza (PEREIRA, 2009, p. 190-191).

Segundo Behring e Santos (S/D), o entendimento da questão social e suas expressões requisitam de intervenções sistemáticas na forma das políticas sociais, com atitude do Estado e das movimentações desencadeadas pelas classes. Ainda essas autoras afirmam que as lutas sociais dos trabalhadores permitiram possibilidades de tornar os direitos reclamáveis e abarcar várias dessas intervenções, no cenário do acirramento do capitalismo e competitividade exacerbada, na perspectiva neoliberal na particularidade brasileira em que os direitos são mais exceções que regras e as expressões da questão social são dramáticas e retratam características da formação social do Brasil.

A pobreza ampliada pelo conjunto de medidas implementadas pelo modelo econômico de inspiração neoliberal, agudiza as precárias condições de vida de um imenso contingente populacional. São intensificados por esta opção, os altos índices de desemprego, a injusta distribuição de renda, a destituição de direitos sociais, a precarização das relações de trabalho, o enfraquecimento dos movimentos sociais e sindicatos além de outros fatores que acabam por agravar a situação de miserabilidade e empobrecimento de grandes parcelas da população. Segundo lamamoto (1998) atualmente segmentos cada vez maiores da população tornam-se sobrantes e desnecessários (PEREIRA, 2009, p. 191).

Nesse sentido, as violações dos direitos das crianças e adolescentes e suas consequências são consideradas expressões da questão social, fruto do modo de produzir no sistema capitalista e que são intensificadas e impelidos pelo neoliberalismo em que dominam as condições objetivas e



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

FOME NO BRASIL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO EXPRESSÃO DA
"QUESTÃO SOCIAL" E VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
Emmanuel Barbosa do Nascimento

subjetivas da população que vai desde o controle dos meios de produção até o domínio ideológico e cultural.

2. Impactos da pandemia da Covid-19 nas crianças e adolescentes no Brasil

De acordo com Cruz (2020) a passagem do ano de 2019 para 2020 foi turbulenta, quando o mundo enfrentou a transmissão do novo coronavírus que resultou na pandemia da Covid-19.

Durante a passagem do ano de 2019 para o de 2020, o mundo foi surpreendido com a transmissão do novo coronavírus²⁴, o SARS – COV – 2, provocando a Covid-19²⁵, uma doença até então desconhecida, com forte poder de transmissibilidade e altas taxas de letalidade que vem desafiando os cientistas do mundo inteiro, tanto para compreendê-la, como para buscar uma vacina capaz de imunizar a população²⁶. Deste modo, a Organização Mundial da Saúde (OMS) iniciou forte mobilização para que os países adotassem as medidas preconizadas pelos cientistas (distanciamento e/ou isolamento social, uso de máscaras e higienização constantes das mãos), com o objetivo de retardar a curva de crescimento dos mortos e infectados até descobrirem um tratamento mais eficiente e/ou uma possível cura para a doença (CRUZ, 2020)

No Brasil a forma de enfrentamento da pandemia foi de modo conservador e de modo não responsável por parte do Estado, sendo possível perceber até hoje as sequelas resultantes dessas ações. Um exemplo disso é a negação da doença e a não aceitação dos maiores impactos à população mais pobre pelo presidente Jair Bolsonaro.

Nesse sentido, foi necessária a intervenção do Supremo Tribunal Federal (STF), que concedeu autonomia aos estados e municípios para tomada de decisões no combate da nova pandemia do coronavírus, pois, conforme dito, o Governo Federal negligenciou suas responsabilidades na condução de um planejamento nacional; teceu diretrizes conflituosas à população e aos profissionais da equipe técnica do governo, gerando conflitos e desgastes, culminando na exoneração de dois ministros da saúde, em plena pandemia, e permanecendo até o momento com um ministro sem formação na área médica (CRUZ, 2020).

A pesquisa da UNICEF de 2020 revela que os impactos na renda familiar provocada pela Covid-19 estão afetando diretamente aos brasileiros. De acordo com a pesquisa 55% afirmam que seus rendimentos foram extremamente reduzidos desde o início da pandemia e dentre essas famílias os impactos em famílias com crianças e adolescentes forma bem maiores constatando 63% de redução de renda.

Em que vai de encontro com as garantias legais sobre o direito à alimentação das crianças e adolescentes como o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e a Constituição Federal de 1988.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 4º, estabelece o direito humano à alimentação das crianças e adolescentes como prioridade absoluta (ECA, 1990). A Política Nacional de Alimentação e Nutrição, do Ministério da Saúde, reconhece a obrigação do estado brasileiro em garantir a realização do direito humano à alimentação para todos os cidadãos e busca articular todas suas propostas de ação neste sentido. Constituição federal também reconhece a obrigação do Estado em garantir o direito humano à alimentação dos escolares em seu artigo 208, que trata do direito à educação e de sua efetivação mediante o ensino fundamental público e



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

FOME NO BRASIL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO EXPRESSÃO DA
"QUESTÃO SOCIAL" E VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
Emmanuel Barbosa do Nascimento

gratuito, incluindo a implementação de Programa de Suplementação Alimentar (CF, 1988) (VALENTE, 2003, p. 55).

Além disso, essa redução afeta bem mais a população pobre, que segundo a pesquisa 67% daqueles com renda familiar de até um salário-mínimo tiveram diminuição de rendimentos em comparação com 36% daquelas famílias que possuem renda família de mais de 10 salários. É importante destacar a relação dessas famílias mais pobres com o auxílio emergencial em que 46% dos entrevistados pediram esse auxílio e o percentual ainda é elevado para 52% as famílias que vivem com crianças e adolescentes o que revela a extrema necessidade dessas famílias em sobreviver diante dos impactos da pandemia.

Ademais, dos que pediram o auxílio, 25% não foram considerados elegíveis ou receberam o auxílio até o momento da realização da pesquisa, o que podemos considerar a má gestão, desorganização e falta de planejamento para a execução de uma afirmação de direitos à população brasileira por meio do auxílio emergencial, e segundo os dados revelados na pesquisa da UNICEF, o desemprego teve um aumento considerável entre famílias com crianças e adolescentes sob suas responsabilidades.

Assim, com objetivo de amenizar economicamente os efeitos da pandemia, o governo brasileiro foi impelido pela oposição a criar uma renda básica, no valor de R\$ 600³⁰, para a população mais afetada pela crise econômica em curso. O "Auxílio Emergencial" conta com pagamento de três parcelas no referido valor, por meio da Caixa Econômica Federal e segue critérios de renda para sua concessão. No entanto, o benefício acabou sendo reduzido para R\$ 300,00, nos seus últimos pagamentos (três últimas parcelas) e adotou critérios mais restrito na sua concessão. Assim, além da incerteza quanto à sua continuidade, mesmo sem o fim da pandemia no mundo, o que poderá agravar, ainda mais, a situação brasileira, alguns segmentos da população ficaram descobertos pelo benefício, como também, quem teve acesso relatou dificuldades em receber o dinheiro (CRUZ, 2020).

A chefe de políticas sociais, monitoramento e avaliação do UNICEF Brasil, Liliana Chopitea, afirma que a pesquisa revela que os impactos no âmbito econômico e social afetaram ainda mais crianças, adolescentes e suas famílias e ela revela que a saída para a amenização para essa problemática em sua concepção seria realização de programas regulares de proteção social e inclusão sustentável de todas as famílias que dela necessitar, dando preferência aquelas famílias que mais necessitar e com crianças à adolescentes que já apresentam altos índices de vulnerabilidades geradas pela pandemia.

Quanto ao direito à educação, segundo a pesquisa, a pandemia mudou a rotina de crianças e adolescentes e também das famílias, pois as escolas foram fechadas e estima-se que 44 milhões de estudantes ficaram longe das salas de ensino do Brasil. Mas esses dados não podem ser confundidos com a radicalização do não acesso total ao ensino, pois segundo a pesquisa, 91% dos brasileiros que moram com crianças e adolescentes que estavam matriculados na escola antes da pandemia e afirmaram que eles continuaram estudando em casa pelas atividades escolares remotas ou por outro mecanismo de ensino em domicílio, e dos pesquisados a porcentagem era 89%



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

FOME NO BRASIL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO EXPRESSÃO DA
"QUESTÃO SOCIAL" E VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
Emmanuel Barbosa do Nascimento

matriculados em escolas públicas e 9% de crianças e adolescentes que estavam na escola antes da pandemia não conseguiram continuar as atividades escolares, ficando excluídos da escola.

Entre quem conseguiu, a maioria dos estudantes (87%) passou a realizar as atividades pela internet – 97% entre estudantes em escolas particulares e 81% nas escolas públicas. No entanto, o nível de frequência mostra divergências significativas. Nos cinco dias da semana anteriores à pesquisa, 63% dos estudantes receberam tarefas e atividades escolares, enquanto 12% não receberam tarefa nenhuma e 6% somente em apenas um dia – ficando assim à margem do processo de aprendizagem. Tanto nas escolas públicas quanto nas escolas privadas, a comunicação com as famílias se manteve ativa. Segundo a pesquisa, 68% afirmam ter recebido contatos da escola para informar progressos das crianças nas atividades (71% nas particulares e 65% nas públicas). Além disso, 48% afirmam que a escola entrou em contato para saber como estava a situação da casa e das crianças e dos adolescentes. Nesse ponto, o contato foi maior para quem tem filhos em escolas públicas, 51%, versus particulares, 44% (UNICEF, 2020).

Segundo o chefe de educação do Unicef no Brasil Ítalo Dutra, a pandemia aumentou as desigualdades, e isso é refletido nos percentuais dos meninos e meninas que não conseguiram manter o modo de ensino em casa diante da crise provocada pela Covid-19 e que precisam de esforços e compreensão das singularidades das famílias brasileiras, adequando as atividades escolares a realidades da população estudantil usuária das escolas.

3. Fome na perspectiva dos Direitos Humanos

De acordo com Cruz (2020), a fome pode ocorrer por inúmeros motivos, seja por catástrofes naturais, guerras e embargos políticos e que a fome em perspectiva dos direitos humanos está diretamente relacionada a atual ordem societária, pobreza e desigualdade social e fenômenos inerentes à produção e reprodução das relações no modo de produção capitalista, conforme a Lei Geral de Acumulação do Capital orientada por Marx.

Conforme Valente (2003), o direito humano à alimentação adequada está presente na Declaração Universal dos Direitos Humanos:

Artigo XXV - 1. Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, o direito à segurança, em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle." (ONU, 1948) O artigo 11 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais traz o detalhamento do referido Direito e propõe mecanismos de operacionalização do mesmo (VALENTE, 2003, p. 53).

Porém, de acordo com Valente (2003), o alimento como direito humano não deve ser considerado de forma fragmentada do direito humano à nutrição.

Hoje se desenvolve o conceito que o direito humano à alimentação deve ser visto como inseparável do direito humano à nutrição, na medida em que o alimento só adquire uma verdadeira dimensão humana quando transformado em um ser humano bem nutrido, saudável, digno e cidadão" (Valente, 2002 apud VALENTE, p.54,2003).



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

FOME NO BRASIL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO EXPRESSÃO DA
"QUESTÃO SOCIAL" E VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
Emmanuel Barbosa do Nascimento

Valente (2003) também enfatiza que a clarificação do conteúdo do direito humano a alimentação está presente no Comentário Geral nº12 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais:

... o direito à alimentação adequada é indivisivelmente ligado à dignidade inerente à pessoa humana e é indispensável para a realização de outros direitos humanos consagrados na Carta de Direitos Humanos. Ele é também inseparável da justiça social, requerendo a adoção de políticas econômicas, ambientais e sociais, tanto no âmbito nacional como internacional, orientadas para a erradicação da pobreza e a realização de todos os direitos humanos para todos..." (grifos do autor) (CDESC, 1999) O Comentário Geral também define que: "O direito à alimentação adequada realiza-se quando cada homem, mulher e criança, sozinho ou em companhia de outros, tem acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada ou aos meios para sua obtenção. O direito à alimentação adequada não deverá, portanto, ser interpretado em um sentido estrito ou restritivo, que o equaciona em termos de um pacote mínimo de calorias, proteínas e outros nutrientes específicos. O direito à alimentação adequada terá de ser resolvido de maneira progressiva. No entanto, os estados têm a obrigação precípua de implementar as ações necessárias para mitigar e aliviar a fome, como estipulado no parágrafo 2 do artigo 11, mesmo em épocas de desastres, naturais ou não" (CDESC, 1999 *apud* VALENTE, 2003, p. 54).

De acordo com Valente (2003), o conceito de Direito Humano à alimentação vem sendo debatido com mais profundidade no Brasil a partir da criação da Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e Pela Vida no ano de 1992 que desencadeou sobre o combate à exclusão social no contexto as promoções da cidadania e dos direitos humanos.

Assim, a realização do direito humano à alimentação adequada depende de muito mais do que da simples disponibilidade de alimentos, mesmo que saudáveis. Depende do respeito a práticas e hábitos alimentares, do estado de saúde das pessoas, da prestação de cuidados especiais a grupos humanos social e biologicamente vulneráveis (crianças, gestantes, idosos, portadores de necessidades especiais, entre outros) e de estar inserido em um processo de construção da capacidade de todo ser humano de alimentar e nutrir a si próprio e à sua família, com dignidade, a partir do seu trabalho no campo ou na cidade. Esta conceituação mostra a indivisibilidade e interrelação entre o direito humano à alimentação adequada e à nutrição e o direito humano à saúde (VALENTE, 2003, p. 54).

Para a Cruz (2020), a fome, por se caracterizar como uma das expressões da questão social na sociedade atual do Brasil, é objeto de estudos e também de intervenção tanto de profissionais como de Assistentes Sociais quanto do poder público, através das políticas sociais e públicas.

No entanto, a partir dos anos 2000, com a vitória presidencial de Luís Inácio Lula da Silva em 2003, observamos a mudança na perspectiva do enfrentamento à fome no Brasil. O combate à fome passou a ser prioridade na agenda de governo, tornou-se compromisso político da referida gestão⁹ e ganhou status de política pública, com infraestrutura administrativa no interior de uma pasta ministerial. O ponto de partida da referida mudança paradigmática no enfrentamento da fome consistiu na implantação do Programa Fome Zero (PFZ)¹⁰ que tinha como proposta a elaboração de uma política nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. A inovação deste programa consistiu na articulação das políticas estruturais (transferência de renda, reforma agrária, emprego, dentre outras); emergenciais (as de combate à fome e a miséria) e locais (ações locais de combate à pobreza que obtiveram êxito), para combater a fome e a pobreza. (CRUZ, 2020).



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

FOME NO BRASIL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO EXPRESSÃO DA
"QUESTÃO SOCIAL" E VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
Emmanuel Barbosa do Nascimento

De acordo com Cruz (2020), o atual governo do Brasil desconhece e se omite mediante a fome brasileira quando, atuando de modo intencional, o governo se silencia mediante a temática e com isso é ocasionado de maneira exponencial pelo Estado brasileiro uma violação que negligencia o direito humano à alimentação da população mais pobre, fomentando para a situação do agravamento da pobreza e fome, levando a miséria.

Cruz (2020) menciona que com as medidas de isolamento e cuidados sugeridas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e com a negligência e falta de responsabilidade do Estado a situação da pandemia foi ainda mais intensificada.

Desta maneira, vários são os impactos ocasionados pela nova pandemia do coronavírus, acirrando a crise econômica e política já existente no país, pois, a covid-19 nos forçou a uma nova sociabilidade, pautada pelo afastamento e/ou isolamento social devido à sua alta transmissibilidade, o que afetou todas as atividades humanas presenciais e descortinou as desigualdades sociais e econômicas já presentes no país. Porém, estamos convencidos de que a má gestão da pandemia, ou ausência dela, por parte da União vem agravando o cenário brasileiro. E, dentre estas questões, destacamos da fome (CRUZ, 2020).

Cruz (2020), em seu texto, evidencia que a fome já está sendo considerada uma consequência da pandemia e desafios que vários chefes de Estado precisaram enfrentar em diferentes fases e tempos distintos.

Segundo o relatório "Como evitar que a crise da covid-19 se transforme em uma crise alimentar: Ações urgentes contra a fome na América Latina e no Caribe" elaborado pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal) e pela FAO, a fome já é uma das consequências imediatas da pandemia, e se tornará um grande desafio, a médio e longo prazo a ser enfrentado pelos governos mundiais. De acordo com o documento, estima-se que em relação a 2019, em 2020 a quantidade de pessoas em extrema pobreza alcançará 16 milhões a mais, chegando a 83 milhões de pessoas, um número estratosférico (CRUZ, 2020).

No relato da Cruz (2020), a fome é um fato que está presente na sociedade brasileira desde sua formação sócio histórica e não foi sempre reconhecida como violação do direito básico em que se relacione à pobreza e à desigualdade social e seu trato se deu através de ações pontuais, desconectadas que geraram miséria a inúmeras famílias viventes em um país agropecuário e forte em produção de alimentos para exportação.

Desta maneira, quando partimos da compreensão que a fome consiste numa expressão da questão social na contemporaneidade, faz-se necessário esclarecer que erradicação deste fenômeno, na sua totalidade, torna-se uma meta de inatingível, uma vez que as relações sociais desiguais são inerentes ao sistema capitalista, acentuando-se em países periféricos e dependentes como o Brasil. Assim, as políticas sociais cumprem o papel de viabilização dos direitos sociais, criando a possibilidade na promoção da justiça social, no entanto, não são capazes de erradicar a fome (CRUZ, 2020).

Para Cruz (2020), nesse sentido, ao considerar as políticas sociais é preciso perceber os interesses econômicos, políticos e sociais e entender que seguem no movimento de correlação de



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

FOME NO BRASIL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO EXPRESSÃO DA
"QUESTÃO SOCIAL" E VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
Emmanuel Barbosa do Nascimento

forças que avançam e retrocedem à medida que se expande ou se ameniza a acumulação do capital de acordo com o caráter histórico.

Deste modo, conforme já mencionado, após o período de consolidação e estruturação das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil, iniciado em 2003 com o governo Lula, iniciou-se o processo de desmonte da SAN em 2016, no governo Temer, acentuando-se na gestão Bolsonaro, causando grandes retrocessos sociais. Somando-se à conjuntura retrógrada no combate à fome no Brasil, fomos apanhados pela pandemia do novo coronavírus, o que agravou o quadro já em curso, haja vista a ausência do Governo Federal na gestão política e técnica da pandemia, desamparado os entes federativos e os impelindo ao protagonismo no exercício do combate à covid-19 e seus desdobramentos estratosféricos (CRUZ, 2020).

Cruz (2020) conclui que se faz necessário, em caráter de emergência, os programas de alimentação escolar com apoio de iniciativas de assistência alimentar da sociedade civil, crédito e benefícios produtivos à agricultura familiar, para que seja dinâmico a produção e distribuição dos alimentos no Brasil.

Assim, diante do projeto em curso de negligenciamento da fome no Brasil, estamos convencidos que o cenário da fome no país se acentuará, arrastando milhares de pessoas à situação da extrema pobreza. No entanto, como estamos analisando um processo ainda em curso e compreendemos que a realidade é dinâmica e complexa, não podemos, e nem temos a presunção, de esgotar esta discussão, o que nos leva a constante reflexão e estudo. Mas apostamos na correlação de forças entre sociedade civil e Estado, em torno desta da questão da fome, como possibilidade de mudança nos rumos do país (CRUZ, 2020).

Conforme Valente (2003), o direito humano à alimentação adequada implica em obrigações de modo específico do Estado e da Sociedade em respeitar, proteger, prover acessos seja do físico ao econômico a alimentação saudável e diversa de forma sustentável, considera também a alimentação como cuidado adequado na escolha e higienização e condições de vida que promovam a saúde integral.

Neste contexto, portanto, violações contra o direito humano à alimentação adequada podem decorrer de inadequações na realização de qualquer uma destas dimensões, sendo legítima a impetração de recursos administrativos e legais no sentido da reparação das mesmas. Violações podem ocorrer também quando a ingestão excessiva ou inadequada de alimento e falta de acesso à informação ou à uma alimentação de qualidade, leva ao surgimento de problemas nutricionais ou de saúde decorrentes de práticas alimentares inadequadas (VALENTE, 2003, p. 55).

Com isso, é possível perceber que a condição de fome, além de ser uma violação aos direitos humanos, da criança e adolescente, a Constituição Federal de 1988 é também o principal causador dos problemas recorrentes na saúde das crianças e adolescentes, seja por falta de insumos alimentares, insuficiência alimentar ou de uma baixa qualidade dos alimentos a população trabalhadora.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

FOME NO BRASIL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO EXPRESSÃO DA
"QUESTÃO SOCIAL" E VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
Emmanuel Barbosa do Nascimento

Conclusões Finais

Diante do exposto, fica evidente que este assunto é de extrema relevância pública para a sociedade brasileira. Considerando os achados nesse artigo, a fome ainda é uma condição que o Estado pouco intervém e o enquadra na ideologia neoliberal do sistema capitalista, em que aflora e admira a competitividade e a individualidade dos seres humanos e coloca na família as responsabilidades de sua atual condição.

Nesse sentido, a fome, pobreza e miséria é naturalizada pelo Estado que a intervém de forma desarticulada e fragmentada através de alguns mecanismos como a política de Assistência Social, que executada nos moldes do sistema capitalista não solucionará o problema da fome, mas serve como um paliativo imediato para a atual demanda da classe trabalhadora.

Além disso, a pandemia da Covid-19 foi um dos principais impulsionadores das desigualdades no Brasil. Isso proporciona maléficas consequências que são ainda mais intensificadas quando associadas à falta de despreparo e falta de interesse em intervir nas consequências da pandemia pelo Estado brasileiro.

E que é notável a existência de mecanismos legais e jurídicos que garantem o direito à alimentação adequada e de qualidade e de nutrição, porém as condições estruturais objetivas e subjetivas impostas pelo sistema do capital são alguns dos fatores que impossibilitam, violam e negligenciam as efetivações desses direitos.

Este artigo não tem por finalidade esgotar e elencar todos os elementos possíveis para os assuntos aqui expostos, mas tem o objetivo de aguçar e contribuir para o adensamento teórico e que sirva de suporte e inspiração teórica para que o assunto sobre a fome nas crianças e adolescentes brasileiras sejam continuados em outros trabalhos e debates, além de enfatizar que a alimentação é um direito humano essencial a sobrevivência a todos.

REFERÊNCIAS

ALCANTARA, P. I. "Famílias com crianças e adolescentes são as vítimas ocultas da pandemia", revela pesquisa do UNICEF. In: **UNICEF BRASIL**. Brasil, 25 agosto de 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/familias-com-criancas-e-adolescentes-sao-vitimas-ocultas-da-pandemia-revela-pesquisa-do-unicef>. Acesso em: 22 abr. 2021.

BEHRING, Elaine Rossetti; SANTOS, Silvana Mara de Mariais. Questão Social e direitos. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. Disponível em: <http://files.estadoedireitossociais.webnode.com/200000042591f15a194/Behring,%20Elaine%20Rossetti.%20Quest%C3%A3o%20social%20e%20direitos.pdf>. Acesso em: 22 de abr. 2021.

BRASIL. **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990**. Brasília: Presidência da República Casa Civil, 1990.

CRUZ, Samyra Rodrigues. Uma análise sobre o cenário da fome no Brasil em tempos de pandemia do COVID-19. **Pensata**, v. 9, n. 2, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.34024/pensata.2020.v9.11104>. Acesso em: 21 abr. 2021.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

FOME NO BRASIL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO EXPRESSÃO DA
"QUESTÃO SOCIAL" E VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
Emmanuel Barbosa do Nascimento

DONATINE, Mariana. Tipos de Família. **JusBrasil**, 2016. Disponível em:
<https://marianadonatini.jusbrasil.com.br/artigos/407076137/tipos-de-familia>. Acesso em: 3 jul. 2021.

MIOTO, R. C.; CAMPOS, M. S.; CARLOTO, C. M. (Org.).
Familismo, direitos e cidadania: contradições da política social. São Paulo: Cortez, 2015.

PEREIRA, Viviane Souza. Expressões da Questão Social no Brasil E População de Rua. Notas para
uma reflexão. **Revista Libertas**, Juiz de Fora, v. 9, n. 2, p. 179-205, jul./dez. 2009. ISSN 1980-8518.

SARAIVA, Matheus Calixto. Saúde da Criança. **JusBrasil**, 2019. Disponível em:
<https://calixtoho.jusbrasil.com.br/artigos/781143829/saude-da-crianca>. Acesso em: 3 jul. 2021.

VALENTE, Flávio Luiz Schieck. Fome, desnutrição e cidadania: inclusão social e direitos humanos.
Saúde e Sociedade, v. 12, n. 1, p. 51-60, jan./jun. 2003.